



PROCESSO TC 00763/22

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Emilia Pinheiro Sarmento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00406/22

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Maria Emilia Pinheiro Sarmento.
 - 2.2. Cargo: Agente Pedagógica.
 - 2.3. Matrícula: 0000461.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 014/2021):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Márcio José de Lima Pereira – Presidente do(a) IPM.
 - 3.3. Data do ato: 19 de novembro de 2021.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial de Santa Cruz, de 01 a 30 de novembro de 2021.
 - 3.5. Valor: R\$1.100,00.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00763/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00763/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA EMILIA PINHEIRO SARMENTO, matrícula 0000461, no cargo de Agente Pedagógica, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 014/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 31 e 33).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 08 de março de 2022.

Assinado 8 de Março de 2022 às 17:26



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 9 de Março de 2022 às 09:48



Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO